



Ata de Registro de Preços nº 7/2018
Pe 121.423

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2018

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.595, de 31.12.1964, com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o nº 00.038.166/0001-05, doravante denominado simplesmente **BACEN**, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo José Oliveira Yared**, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação (Deinf), com base na competência estabelecida no Regimento Interno (Artigo 63, Inciso II), considerando o julgamento do Pregão Eletrônico Demap nº 34/2018, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) do dia 12 de julho de 2018, e a respectiva homologação conforme doc. 74 do processo 121.423, **RESOLVE** registrar os preços com indicação das quantidades anuais estimadas, para a aquisição dos materiais objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata de Registro de Preços, com a empresa classificada **QUBO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.473.637/0001-72**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. **Hélio Zveiter Trigueiro**, CPF nº 830.605.881-04, observando-se a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, o Decreto nº 7.892, de 23.1.2013, e as cláusulas e condições seguintes, fazendo parte, como peças integrantes:

I - Edital do Pregão Eletrônico Demap nº 34/2018 - Alterado e seus Anexos; e

II - Proposta apresentada pelo FORNECEDOR, de 18 de junho de 2018.

II - OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desta Ata é o registro de preços para o fornecimento de subsistemas de armazenamento (storages) para plataforma baixa, bem como licenças de software, assistência técnica e garantia por 60 meses, serviço de instalação, ativação, configuração lógica e treinamento para o item 1, conforme constante das Especificações Básicas de que trata o Anexo 1 do Edital ao Pregão Eletrônico Demap nº 34/2018 - Alterado, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pelo licitante vencedor.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aquisição dos materiais ocorrerá conforme especificações constantes do Anexo 1 ao Edital, nas unidades e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

III - VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses e compreenderá o período de 20 de Julho de 2018 a 19 de Julho de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o BACEN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pelo FORNECEDOR são os especificados no Anexo a este instrumento, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico Demap nº 34/2018 - Alterado.

BACEN CHEFE	BACEN GESTOR	FORNECEDOR REPRESENTANTE
		



Ata de Registro de Preços nº 7/2018
Pe 121.423

PARÁGRAFO ÚNICO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - O local e as condições de entrega dos materiais são os previstos nas Especificações Básicas de que trata o Anexo 1 do Edital, que passa a ser parte integrante desta Ata.

VI - PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O documento comprobatório da despesa deverá conter a descrição dos materiais, quantidade, preço unitário, conforme a proposta apresentada, além do número do Contrato e o(s) código(s) do(s) material(is) pedido(s), quando e se indicado(s).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São considerados incluídos nos preços todos os materiais necessários ao fornecimento, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O BACEN efetuará o pagamento do documento comprobatório da despesa, se atendidas a contento todas as condições da presente Ata e do Contrato, nos seguintes prazos:

- a) em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do documento comprobatório da despesa, no caso de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 10% da modalidade convite, na forma do parágrafo 3º do art. 5º da Lei 8.666, de 21.6.1993;
- b) em até 12 (doze) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento comprobatório da despesa, nos demais casos (art. 9º do Decreto nº 1.054, de 7.2.1994).

VII - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - Na entrega do objeto do Contrato pelo FORNECEDOR, o BACEN reserva-se no direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas a fim de assegurar o recebimento, ou manifestar a recusa.




PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será entregue ao BACEN mediante recibo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de desaprovação do material, o FORNECEDOR deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A concessão do prazo estabelecido para substituição não obsta a aplicação das sanções administrativas.

VIII - PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - Será aplicada multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), por dia, calculada sobre o valor atualizado da obrigação assumida por atraso, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, na entrega do objeto do Contrato.

BACEN CHEFE	BACEN GESTOR	FORNECEDOR REPRESENTANTE
		

**Ata de Registro de Preços nº 7/2018****Pe 121.423**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso na entrega do objeto do Contrato, superior a 20 (vinte) dias corridos, caracterizará o inadimplemento absoluto da obrigação e ensejará a rescisão unilateral do ajuste pelo BACEN, sujeitando o FORNECEDOR à multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da obrigação não cumprida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É facultado, porém, ao BACEN, o direito de cancelar a contratação - a partir do 1º dia após o vencimento - no todo ou em parte, se a entrega do material não ocorrer dentro do prazo estipulado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o FORNECEDOR deixar de entregar o material dentro das especificações exigidas e oferecidas, ou do prazo fixado, será considerada inadimplente, ficando a ocorrência anotada no BACEN.

PARÁGRAFO QUARTO - O BACEN poderá aplicar ao FORNECEDOR, em caso de inadimplência, e segundo a natureza da falta, a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com este Órgão e/ou propor a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO QUINTO - O FORNECEDOR ficará impedido de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, caso se recuse a assinar a Ata ou o Contrato no prazo estabelecido e, se for o caso, o BACEN não aceitar sua justificativa.

IX - REAJUSTE DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, observado o disposto no item 16.3 do Edital e no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de o preço registrado nesta Ata se tornar desvantajoso, a Contratada deverá enviar comunicação ao Bacen, diretamente ao setor citado na Cláusula Décima, informando que os novos pedidos de compra ficarão condicionados à revisão do preço, conforme previsto nesta cláusula.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - O registro de preços poderá ser cancelado:

- I. Por iniciativa do BACEN, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - a) o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e do Contrato;
 - b) o FORNECEDOR não assinar o Contrato no prazo estabelecido e o BACEN não aceitar sua justificativa, caso feita;
 - c) o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços;

BACEN CHEFE	BACEN GESTOR	FORNECEDOR REPRESENTANTE
		



Ata de Registro de Preços nº 7/2018
Pe 121.423

- e) se os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo BACEN.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no artigo 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/1993.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO(S) CONTRATO(S)

CLÁUSULA DÉCIMA - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Deinf/Diser.

PARÁGRAFO ÚNICO - A emissão do(s) Contrato(s), sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão realizadas pelo Deinf/Dicon.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O FORNECEDOR deverá manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para a solução de questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília (DF), 20 de Julho de 2018.

pelo **BACEN**

6.768.537-4 - Marcelo José Oliveira Yared
Chefe de Unidade

pelo **FORNECEDOR**

Hélio Zveiter Trigueiro
CPF: 830.605.881-04
Diretor

BACEN CHEFE	BACEN GESTOR	FORNECEDOR REPRESENTANTE



Ata de Registro de Preços nº 7/2018
Pe 121.423

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 7/2018, celebrada entre o Banco Central do Brasil e a empresa **QUBO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico Demap nº 34/2018.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO DE CUSTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1.1	Storage All-Flash com 350 TB de capacidade líquida	2	Hardware	1.027.883,76	2.055.767,52
				Software	1.332.560,53	2.665.121,06
				Garantia	250.381,16	500.762,32
				Serviço de instalação*1	30.000,00	30.000,00
				SUBTOTAL		5.251.650,90
	1.2	Upgrade de 190 TB de capacidade líquida para Storage All-Flash	12	Hardware	419.473,09	5.033.677,08
				Software	463.736,00	5.564.832,00
				Garantia	78.970,16	947.641,92
				Serviço de instalação*1	30.000,00	30.000,00
				SUBTOTAL		11.576.151,00
	1.3	Treinamento para Storage All-Flash	1	Serviço	42.198,00	42.198,00
	TOTAL ITEM 1 (R\$)					

REPRESENTANTE LEGAL

CONFERIDO POR:

Pelo BACEN (Gestor)

6.175.045-x - Leandro Teixeira
Coordenador

Chefe de Subunidade em exercício

Hélio Zveiter Trigueiro
CPF: 830.605.881-04
Diretor

BACEN CHEFE	BACEN GESTOR	FORNECEDOR REPRESENTANTE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM SÃO PAULO**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 10/2018**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/07/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

WAGNER FABRI
Pregoeiro

(SIDEC - 23/07/2018) 170131-00001-2018NE800056

**BANCO CENTRAL DO BRASIL
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PE 114128. Contrato Bacen/Deinf 50889/2018. Objeto: Aquisição e instalação de uma solução de rede local para localidades do BACEN. Contratada: DIMENSION Data Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda. CNPJ: 05.437.734/0001-56. Base legal: Lei 8666/1993 e Legislação Complementar. Valor do Contrato: R\$1.119.168,44. Vigência 20.7.2018 a 19.7.2023. Assinatura: 20.7.2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pe. 121.423. Ata de Registro de Preços 7/2018 - Objeto: Fornecimento de subsistemas de armazenamento (storages) para plataforma baixa, bem como licenças de software, assistência técnica e garantia por 60 meses, serviço de instalação, ativação, configuração lógica e treinamento. Fornecedor: QUBO Tecnologia e Sistemas Ltda. CNPJ 15.473.637/0001-72. Base Legal Lei 8666/1993 e Decreto 7.892/2013. Valor: R\$16.869.999,90. Vigência: 20.7.2018 a 19.7.2019. Assinatura: 20.7.2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PE 86725 - 1º Aditivo ao Contrato Bacen/Deinf-50028/2017. Objeto: Alteração do Contrato, sem ônus, para inclusão de fator de ajuste no pagamento. Contratada: CAST INFORMÁTICA S.A. CNPJ: 03.143.181/0001-01. Base Legal: art. 65, inciso II, alínea B da Lei nº8.666/1993. Publicação do contrato original: DOU de 03.2.2017, seção 3, pag. 77. Valor: SEM ÔNUS Vigência: 1.2.2017 a 31.1.2019. Assinatura: 20.7.2018.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM BELO
HORIZONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 134064. Contrato: Bacen/ADBHO-50960/2018. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: Cooperativa de Crédito de Capitólio Ltda. - Sicoob Credicapi. CNPJ 00.804.046/0001-63. Sem ônus para o Banco Central. Vigência: 23.7.2018 a 22.7.2023. Assinatura: 23.7.2018. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM FORTALEZA

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 53/2018**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/07/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para a revitalização (retrofit) do sistema de ar condicionado central do Banco Central do Brasil em Fortaleza, conforme Especificações Básicas constantes do Anexo 1.

RODRIGO MOREIRA CAVALCANTE
Pregoeiro

(SIDEC - 23/07/2018) 925133-17305-2018NE000174

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 128.605. Contrato nº 50.887/2018. Objeto: fornecimento e instalação de mobiliário no Edifício-Sede do Banco Central do Brasil em Porto Alegre/RS. Contratada: Tecnogeral Comércio e Representações de Móveis Ltda. CNPJ: 60.722.311/0001-96. NE: 7963/2018. Valor: R\$406.976,06. Vigência: 9.7.2018 a 20.8.2018. Assinatura: 9.7.2018. Procedimento licitatório realizado: Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2016 - Ministério Público Federal.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato BACEN/ADREC-50966/2018. PE: 134180. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE. Procedimento Licitatório Realizado: Inexigibilidade de licitação. Base Legal: Lei nº 8.666, de 1993 e Circular BACEN nº 3.232, de 2004. CNPJ: 24.134.488/0001-08. Data de Assinatura: 19.7.2018. Vigência: de 19.7.2018 a 18.7.2023.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO ADSPA Nº 50/2018**

Processo nº: 126986. Objeto: Aquisição de 4 (quatro) motobombas submersíveis para recalque de águas pluviais e de esgoto do 3º subsolo do edifício sede do Banco Central do Brasil, situado na Avenida Paulista, 1.804, em São Paulo, com acompanhamento técnico dos testes iniciais e comissionamento, conforme exigências do fabricante e com garantia e assistência técnica. Critério de julgamento: Menor preço total. Vencedor: Item 1: MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 23.075.030/0001-62; Valor: R\$55.999,00.

IVO DE ANTONI FILHO
Pregoeiro

**ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES
DO MERCADO ABERTO**

COMUNICADO Nº 32.343, DE 20 DE JULHO DE 2018

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 1/8/2018.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 11h30 às 11h40 do dia 23 de julho de 2018, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
1/8/2018	1/11/2018	compradora	vendedora	até 14.000
1/8/2018	2/1/2019	compradora	vendedora	até 14.000
1/8/2018	1/3/2019	compradora	vendedora	até 14.000

2. Serão aceitos no máximo até 14.000 contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a cinco por instituição, deverá ser informada a quantidade de contratos e a respectiva cotação, com quatro casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com cotação igual ou superior à cotação mínima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado em 23/7/2018 a partir das 11h50.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros representativa de cupom cambial de cada operação de swap, de acordo com a seguinte fórmula:

$$c = [(100 / cot) - 1] \times 36000 / n, \text{ em que:}$$

I - c corresponde à taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 dias corridos, com arredondamento na terceira casa decimal;

II- cot corresponde à cotação divulgada pelo Banco Central do Brasil;

e

III - n corresponde ao número de dias corridos compreendido entre a data de início do swap, inclusive, e a data de seu vencimento, exclusive.

7. Conforme previsto em ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA FREITAS SIMÃO
Chefe

COMUNICADO Nº 32.344, DE 23 DE JULHO DE 2018

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 20 de julho de 2018.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 20.7.2018 a 20.8.2018 são, respectivamente: 0,4838% (quatro mil, oitocentos e trinta e oito décimos de milésimo por cento), 1,0061 (um inteiro e sessenta e um décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

JOAO HENRIQUE DE PAULA FREITAS SIMAO
Chefe

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº do PROCESSO: PA-2018/241; CONTRATADA: VIRTUAL CONSULTORIA E PROJETOS DE SOFTWARE LTDA; CNPJ/MF: 31.929.037/0001-22; OBJETO: Licença de Uso da Solução Virtual para o Mercado Financeiro-SVMF, que contempla processamento e controle de carteiras: própria de terceiros e de clientes institucionais com operações no mercado aberto: Renda Fixa (Selic/Cetip), Futuros e Tesouraria - Gerencial de Renda Fixa, incluindo manutenção e suporte técnico; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e art. 30 da Lei 13.303/2016; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; AUTORIZAÇÃO: Comitê de Administração da GEPAC em 16/07/2018; VALOR MENSAL: R\$38.469,91; adicionais mensais: R\$389,97, a partir da 17ª Carteira - para o módulo de Tesouraria - Gerencial Títulos de Renda Fixa. VIGÊNCIA: 60 meses, contados da data da sua assinatura.

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 18/2018**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/06/2018, .Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2018, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2018, às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Transporte de Valores para suprimento e/ou recolhimento de numerário para a agência Caracarái no Estado de Roraima; Xinguara, Carajás Parauapebas, Canaã dos Carajás todas no Estado do Pará; Agências Jarú, Pimenta Bueno, Ariquemes e Rolim de Moura no Estado do Rondônia; Agências Manaus Centro, Manaus Shopping Samauma e Manaus Cachoeirinha no Estado do Amazonas; e Lucas do Rio Verde no Estado Mato Grosso

ANA AMELIA LOBAO FADUL
Pregoeira

(SIDEC - 23/07/2018) 179007-00001-2018NE999999

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2017/004**

O Banco da Amazônia S/A torna público que fará realizar o sorteio para Subcomissão Técnica Julgadora da CONCORRÊNCIA Nº 2017/004, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de solução de comunicação digital, a serem realizados na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com as disposições do Edital e seus Anexos. O sorteio será realizado no dia 06.08.2018 às 09h00 (horário de Brasília) na sede do Banco da Amazônia S.A. (Gerência de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos - GEPAC), sito a Av. Pte Vargas nº 800, 2º andar, Bloco B, sala de licitação, Belém-PA. Conforme artigo 10, § 4º da Lei 12.232/2010, segue a relação dos empregados do Banco da Amazônia S.A., para sorteio de 2 (dois) membros titulares. Os demais empregados serão sorteados para seguir uma ordem como suplentes do referido processo licitatório: 1. Alcilene Costa de Souza - Analista de Comunicação/Jornalista; 2. Claudia Alamar Aguiar - Analista de Comunicação/Jornalista; 3. José Valentim Mota Figueira - Consultor Especial/Pós-Graduação Marketing; 4. Marcelo Milhomem Araújo - Analista de Comunicação; 5. Maurea Nazaré Almeida de Souza - Analista de Patrocínios/MBA Marketing; 6. Wagner Emanuel da Silva Mota - Analista de Comunicação, com experiência na área há mais de 5 anos. Segue a relação dos Profissionais sem vínculo com o Banco da Amazônia S.A., para sorteio de 1 (um) membro titular. Os demais profissionais